



Pag. 1

Diário Oficial  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

Criado pela Lei N° 161, de 21 de Outubro de 1975

ANO ALHANDRA ESTADO DA PARAIBA, EM 24 DE MARÇO DE 1998 Nº.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

Lei nº 204/98, de 24 de março de 1998

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 40.000,00 ( QUARENTA MIL REAIS ), PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Alhandra, Estado da Paraíba, autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de R\$ 40.000,00 ( quarenta mil reais ), à CONTA DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO, para a compra de equipamentos destinados às escolas do ensino fundamental deste município, com recursos do FUNDEF, obedecendo a seguinte Classificação Orçamentária:

0205-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08421882.009- MANUTENÇÃO DO ENSINO À CONTA DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEF)

4.0.0.0.00- DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.00- INVESTIMENTOS

4.1.2.0.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....

..R\$ 40.000,00.

Art. 2º - Para cobertura deste Crédito, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III.

Parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, vinculados ao FUNDO, conforme dispõe o artigo



Pag. 2

Diário Oficial  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

Criado pela Lei N° 161, de 21 de Outubro de 1975

ANO

ALHANDRA ESTADO DA PARAIBA, EM 24 DE MARÇO DE 1998

N°

Cont...

blicação, retroagindo os seus efeitos A 1º(primeiro) de janeiro de 1998.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Alhandra, em 24 de março de 1998.

( Ataídes Mendes Pedrosa )

( Prefeito )